



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.637 DE 27 DE ABRIL DE 2017

PROJETO DE LEI Nº 6.884

AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “RUA PROF. JOSÉ ROBÉGIO DA SILVA” a rua localizada no LT. STA LÚCIA entre as QD 135 e QD 136, bairro SANTA LÚCIA - CEP.: 57082-560, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de abril de 2017


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE